

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

20 de Setembro de 2024

Número 1843

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso	1
Decreto	2
Portaria	3
Portaria	4
Portaria	5
Portaria	6
Portaria	7
Portaria	8
Portaria	9
Portaria	10
Portaria	11
Portaria	13

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122

SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-09-20T10:20:41-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C654

PODER EXECUTIVO**AVISO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 118/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 032/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP(recarga), bem como vasilhames, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, com recebimento de propostas até o dia **25 de setembro de 2024 às 12:00 horas (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 20 de setembro de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C65E

PODER EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 065/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada pela LEI Nº 593, de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, para o biênio 2024/2026, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Cristiano Amaral da Silva
Suplente – Elisangela Gomes Alencar
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular - Célio Balasso Junior
Suplente – Solange da Silva Ramos
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Bruna Costa Tardim
Suplente – Simone Cabral Medeiros
- d) Representantes dos beneficiários do CAD único/Bolsa Família
Titular – Ingrid Romero dos Santos Felisardo
Suplente – Elza da Silva
- e) Representantes dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos
Titular – Maria José Antônio Barbosa
Suplente – Maria Izabel de Lima Pereira
- f) Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular – Vanessa Tramontin Chaves
Suplente – Vanderleia Aparecida Bezerra Ramos

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí, terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse.

Artigo 3º - Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Artigo 4º - As atribuições dos Conselheiros são determinadas pela LEI Nº 593, de 15 de dezembro de 2011.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 25 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C5F0

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2022 a 20/08/2023, a contar do dia 19/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 04/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C5FA

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ROSENDO JOSÉ DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/12/2022 a 06/12/2023, a contar do dia 23/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 08/10/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C604

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 360, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Revoga período de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ ROSENDO DUARTE** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a portaria Nº 055/2024, que concedeu 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **JOSÉ ROSENDO DUARTE**, exercente do cargo em comissão de Assessor Distrital, Símbolo DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, a contar do dia 23/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 08/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 20 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C60E

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 361, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS**, exercente do cargo em comissão de Gerente municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 01/02/2023, a contar do dia 23/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 13/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 20 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C618

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 362, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

"Altera período de gozo de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HUGO FERNANDES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Alterar período de gozo de 30 (trinta) dias de férias concedidas ao servidor **HUGO FERNANDES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 01/10/2023, a contar do dia 16/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 16/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 20 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C622

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 363, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias à servidora que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA NEUSA COQUETTI TOREZAN**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, a contar do dia 23/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 07/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 20 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C62C

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 364, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIAN GAZOLA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **CRISTIAN GAZOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe D, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, contando a partir do dia 04/10/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 14/10/2024.

Parágrafo segundo: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, em 20 de setembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C636

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 365, DE 20 DE SETEMBRO 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SANDRA DE MELO RAMOS CHAVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **SANDRA DE MELO RAMOS CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe L, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023, contando a partir do dia 23/09//2024, devendo retornar à sua respectiva função em 08/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de setembro 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C640

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 366, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurada para apurar irregularidades atribuídas a servidores;

CONSIDERANDO a quantidade de sindicados e a importância das informações a serem coletadas para a adequada instrução do processo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 180, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí/MS;

Art. 2º. A Comissão Processante permanece composta pelos seguintes servidores:

- I-** Presidente: Dayana Silva Vieira
- II-** Secretário: Débora Cristina da Silva Valente
- III-** Membro: Telma Cristina Barboza Gandine
- IV-** Suplente: Silvio Aparecido dos Santos

Art. 3º. Fica garantido a comissão:

- I-** Independência;
- II-** Imparcialidade;
- III-** Poder de busca documental.

Parágrafo único. A comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, em qualquer repartição do Poder Público Municipal, bem como colher depoimentos, se necessário, e demais provas pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C640

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Se, de imediato ou no curso de processo disciplinar, ficar evidenciado que a irregularidade envolve crime, a autoridade instauradora comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 04 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C64A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 367 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prorroga o prazo de processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurada para apurar irregularidades atribuídas a servidores;

CONSIDERANDO a quantidade de sindicatos e a importância das informações a serem coletadas para a adequada instrução do processo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 180, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí/MS;

Art. 2º. A Comissão Processante permanece composta pelos seguintes servidores:

- I- Presidente: Dayana Silva Vieira
- II- Secretário: Débora Cristina da Silva Valente
- III- Membro: Telma Cristina Barboza Gandine
- IV- Suplente: Silvio Aparecido dos Santos

Art. 3º. Fica garantido a comissão:

- I- Independência;
- II- Imparcialidade;
- III- Poder de busca documental.

Parágrafo único. A comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, em qualquer repartição do Poder Público Municipal, bem como colher depoimentos, se necessário, e demais provas pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7F1A7C64A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Se, de imediato ou no curso de processo disciplinar, ficar evidenciado que a irregularidade envolve crime, a autoridade instauradora comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 04 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134